



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Fiscaliza / J.F.

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7718 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Ofício nº 81/2017/SG

Exmº. Sr.
Rodrigo Cabreira de Mattos
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 0328

Em 23 / 2 / 17

Raíssa Siqueira
SERVIDOR (A)

Referência: **Pedido de Informação nº 0156/2016 - Mesa Diretora**

Assunto: **Informações (presta)**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o parecer da Secretaria de Governo. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pela Mesa Diretora.

Atenciosamente,

BRUNO SIQUEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Recebi e Protocolei sob o nº 34

Em 09 / 03 / 17

Matrícula 1984 Rubrica AR



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Memorando nº 448/2017/SG

27 de janeiro de 2017

De: José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo
SG

Para: Bruno Siqueira
Prefeito
GP

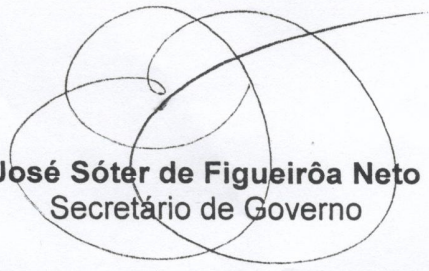
Referência: **Ofício CM nº 1739/2016**
Pedido de Informação nº 0156/2016

Assunto: **Pedido de Informação**

Em atenção ao Pedido de Informação supracitado, da Mesa Diretora da Câmara Municipal tenho a informar, segundo manifestação da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização – EMPAV, da Secretaria de Transporte e Trânsito – SETTRA e da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania/Subsecretaria de Defesa Civil, que foram realizados os serviços de manutenção da parte elétrica e a pintura e reforma dos bancos da Praça Doutor João Penido, bem como foram cadastrados os demais serviços para realização, conforme disponibilidade de recursos financeiros. Foi realizada, também, a revitalização da sinalização horizontal.

Com relação ao prédio localizado na Praça Dr. João Penido nº 60, n.º 62, n.º 70 e n.º 74, esquina com Rua Halfeld, tombado pelo Poder Público e interditado pela Defesa Civil, tenho a informar que, segundo esta, o proprietário apresentou o Alvará de Licença para execução da obra tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Carlos Augusto Sinhoroto, de tal forma que para a Fiscalização Regional Centro (SAU) e a Defesa Civil a obra encontra-se dentro das normas vigentes do Código de Posturas do Município.

Atenciosamente,


José Sóter de Figueirôa Neto
Secretário de Governo

Secretaria de Governo